

EDITAL Nº 002/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO - CRESS 7ª REGIÃO**, autarquia federal, com sede a Rua México, nº 41, Salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-144, inscrita no CNPJ sob o nº 33.673.237/001-92, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Silva Lima, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 6.019/74, 9.601/98 e da Lei Estadual nº 6901/2014, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física por tempo determinado, conforme prazos, diretrizes e normas estabelecidos nesse Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por esse Edital, executado pelo CRESS/RJ.

1.2 O objeto do presente Edital é a contratação temporária de pessoa física, sem vínculo empregatício, para ocupar cargo de agente administrativo pelas seguintes razões:

- a) substituição de funcionário em licença saúde - vaga 1;
- b) suprir necessidade temporária do CRESS/7ª Região de realização de combate à inadimplência - vaga 2.

2 - DAS VAGAS, DOS PERÍODOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 - Serão duas vagas conforme quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade mínima	Carga Horária	Salário Bruto
Agente Administrativo	02	Ensino médio	30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.889,58

2.2 - As atribuições do cargo de agente administrativo compreendem atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CRESS/7ª Região.

2.2.1 – A vaga 1, primeira a ser preenchida, destina-se a atendimento ao público e aos Conselheiros, elaboração e arquivamento de documentos, apoio a eventos internos e externos e atividades administrativas em geral.

2.2.2 – A vaga 2, segunda a ser preenchida, destina-se a realizar atividades de negociação de anuidades, atendimento ao público externo e interno, elaboração de planilhas, boletos e relatórios de controle, entre outras atividades inerentes à negociação.

2.3 - O processo seletivo simplificado será realizado na cidade do Rio de Janeiro, preferencialmente na sede do CRESS – 7ª Região, sito à Rua México, nº 41, salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.031-144.

2.4 - O processo seletivo simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado.

2.5 - O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, pelos prazos máximos constantes abaixo, a critério da administração, sendo permitida uma única renovação por igual período.

Cargo	Prazo de Contratação
Agente Administrativo - Vaga 1	Até 1 (um) ano
Agente Administrativo - Vaga 2	Até 6 (seis) meses

2.5.1 - Se cessados os motivos que geraram a necessidade da vaga 1, conforme alínea “a” do item 1.2 do presente Edital, o contrato será encerrado.

2.6 - Os candidatos aprovados e classificados comporão cadastro de reservas e poderão, caso haja necessidade, serem nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão no período das 00h01min do 27 de junho de 2016 até às 23h59min do dia 08 de julho de 2016, através do site: www.eventoscressrj.org.br.

3.1.1 - A inscrição só será homologada após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.1.2 - O boleto para pagamento da inscrição deve ser retirado no site: www.eventoscressrj.org.br.

3.1.3 - O candidato deve preencher suas informações pessoais no formulário de inscrição e o campo “Mat. CRESS” deve ser preenchido com os números “000000”.

3.1.4 - Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por apresentar os documentos necessários para inscrição, quando solicitado.

3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá obedecer as seguintes condições, devendo apresentar documentação original juntamente com a respectiva fotocópia, caso aprovado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 anos, na data de realização da prova;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/emissao.do>);
- f) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Federal (<http://www.jf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>);
- g) preencher aos requisitos mínimos de formação exigidos nesse Edital;
- h) cumprir as determinações constantes do presente Edital.

3.3 - O candidato que não encaminhar ou não entregar, no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no presente edital será eliminado do Processo de Seleção.

3.4 - Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições e requisitos aqui estabelecidos, esta será anulada com os efeitos dela decorrentes.

3.5. Não poderá concorrer ao processo seletivo simplificado, o candidato:

- a) que esteja impedido em ser contratado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro;
- b) aposentado por invalidez;

- c) que tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei;
- d) que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiro do CRESS - 7ª Região e Seccionais;
- e) que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço; e
- f) que tenha sido contratado temporariamente nos 6 (seis) meses anteriores ao dia da prova.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

4.1 - O processo de seleção será realizado em duas etapas.

4.2 - Etapa 1 - PROVA

4.2.1 - A prova para o cargo de agente administrativo será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha relacionadas ao conteúdo programático constante no ANEXO II e de redação de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) linhas sobre tema relativo ao cargo.

4.2.1.2 - Cada questão de múltipla escolha vale 0,25 ponto, totalizando 5 (cinco) pontos.

4.2.1.3 - A redação vale 5 (cinco) pontos dos quais 2,5 (dois vírgula cinco) pontos serão relativos à apreensão do candidato sobre o tema e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos relativo à qualidade de redação, no que diz respeito à coesão, raciocínio lógico, ortografia e gramática).

4.2.2. A prova será realizada no dia 14 de julho de 2016, às 14 horas e terá duração de 03 (três) horas, em local a ser informado até o dia 12 de julho de 2016 no sítio do CRESS/7ª Região (<http://www.cressrj.org.br/site/oportunidades/rio-de-janeiro/>). Os candidatos devem comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida entrada após o início da prova de avaliação escrita.

4.2.3 - As provas receberão um código de identificação.

4.2.4 - A folha de texto definitivo da prova discursiva do cargo de agente administrativo, que também conterá o código de identificação, não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

4.2.5 - Os candidatos deverão apresentar documento de identificação civil, com foto, no local da prova e apresentar caneta esferográfica azul ou preta. Somente questões com resposta a caneta serão corrigidas.

4.2.6 - Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, tablets, pagers e similares nem consulta a nenhum material durante a prova.

4.2.7 - Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos. A lista de aprovados para a Etapa 2 - Entrevista será divulgada no sítio do Cress 7ª Região no dia 22 de julho de 2016.

4.3 - Etapa 2 – Entrevista

4. 3.1 - Os candidatos convocados para a Etapa 2 devem enviar currículo em PDF para o endereço eletrônico: selecaocressrj7r@gmail.com, com o assunto PSS 02-2016 até 1 (um) dia antes da data de realização da entrevista.

4. 3.2 - Só participarão da etapa da entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Etapa 1.

4. 3.3 - Para fins de classificação e convocação para a Etapa 2, em caso de empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.3.4 - A entrevista será individual e presencial e será realizada na sede do CRESS/7ª Região em dia e horários informados no sítio do CRESS/7ª Região.

4.3.5 - Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.4 - Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação nas Etapas 1 e 2 de seleção, em ordem decrescente das notas.

4.5 - Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se na condição de idoso (conforme Lei nº 10.741/2003);
- b) melhor nota na entrevista;
- c) melhor nota na prova;
- d) experiência profissional; e
- e) maior idade, excetuada a previsão da alínea “a” desse item.

4.6 - Os candidatos aprovados além do número de vagas disciplinado neste Edital comporão o cadastro de reserva.

4.7 - Todas as informações sobre os resultados das etapas previstas neste Edital serão divulgadas no sítio do CRESS/7ª Região: <http://www.cressrj.org.br/site/oportunidades/rio-de-janeiro/>.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso administrativo sobre a Etapa 1 e sobre decisão do resultado final da presente seleção simplificada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado no sítio do CRESS - 7ª Região.

5.2 - Os requerimentos de recurso deverão ser apresentados em formulário próprio - ANEXO 01, com a devida fundamentação e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico: selecaocressrj7r@gmail.com, contendo como assunto: RECURSO e a ETAPA devendo ser observados os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

6 - DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CRESS/7ª Região.

6.2 - O resultado será divulgado no sítio do CRESS/7ª Região, <http://www.cressrj.org.br/site/oportunidades/rio-de-janeiro/>, no dia 29 de julho de 2016, a partir de 16:00 horas, nessa oportunidade, será informado a data, hora e local que o candidato habilitado deverá se apresentar ao CRESS/7ª Região.

6.3 - O candidato deverá entregar e apresentar ao CRESS/7ª Região, além dos documentos já mencionados no item 3.2, os seguintes documentos:

- a) original e cópia da cédula de identidade;
- b) original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) original e cópia do título de eleitor;
- d) original e cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) original e cópia do comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes, fundo branco;
- h) declaração negativa de próprio punho, com qualificação completa, de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de

proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, constando a identificação completa; e

i) declaração, de próprio punho, com qualificação completa, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e que caso haja acúmulo, há compatibilidade de horário.

6.4 - O não atendimento ao item 6.3 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

6.5 - Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata; e
- b) não mantiver atualizado seu endereço informado na Ficha de Inscrição.

7 - DO CRONOGRAMA

7.1 - O cronograma das atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado deve obedecer ao seguinte:

Período de Inscrição	27 de junho a 08 de julho
Homologação de inscrição	12 de julho
Divulgação do local de prova	12 de julho
Etapa 1 – PROVA	14 de julho
Divulgação do Resultado da Etapa 1	20 de julho
Prazo para Recurso da Etapa 1	21 de julho
Resultado do Recurso e divulgação aptos para Etapa 2	22 de julho
Prazo para Envio dos Currículos	25 de julho
Etapa 2 – ENTREVISTA	26 de julho
Resultado - Etapa 2	27 de julho
Recurso - Etapa 2	28 de julho
Análise dos recursos e resultado final	29 de julho

8 - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Justiça do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 - Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado.

9.4 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CRESS/7ª Região.

9.5 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Diretoria do CRESS/7ª Região.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2016.**

RECURSO DA ETAPA ____ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região

Eu, _____, portador do documento
de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento
recurso junto ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região contra decisão da
Etapa _____ do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é _____

_____.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AGENTE ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Princípios da administração pública. Órgão público: conceito e classificação. Conceitos de Administração direta e indireta. Conceitos de Autarquias, Fundações públicas, Empresas públicas e privadas, Sociedades de economia mista, Entidades paraestatais.

- Regimento Interno do CRESS/7ª Região. Disponível em:

<http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/regimento-interno-cress-7o-regiao/>

- Estatuto do Conjunto CFESS CRESS - Resolução CFESS nº 469/2005. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_469_05.pdf - artigos 1 a 18 e 93

- Resolução CFESS 582/2010. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/582.pdf>

- Lei 12.514/2011 (Lei das Anuidades). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12514.htm

INFORMÁTICA:

- Noções de Microsoft Office e internet.